TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ACO-UTR-1145/2024

Processo	-	TC/001516/2021
Interessada	-	Secretaria Municipal da Saúde/Coordenação de Vigilância em Saúde – Covisa
Objeto	-	Inspeção para verificar a proposta de aplicação de questionários para levantamento de informações sobre Plano de Imunização para o combate à pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19 adotado no Município de São Paulo

56ª Sessão Ordinária Não Presencial

INSPEÇÃO. SMS. Verificar a proposta de aplicação de questionários para levantamento de informações sobre Plano de Imunização para o combate à pandemia. 1. Evidenciadas dificuldades das unidades responsáveis em coligir os dados requisitados em quatro questionários, enquanto estavam executando o Plano de Vacinação. 2. Indicada a mobilização de 27 mil agentes para a aplicação das doses em 3 mil pontos de vacinação. 3. De acordo com o programa "Vacina Sampa", em 5 meses de campanha alcançou-se a cobertura vacinal de 58,5% da população de faixa etária de 18 a 90 anos ou mais quanto à primeira dose, sem considerar o número de dose única e da segunda dose aplicadas. 4. Devem ser preservados e reunidos todos os dados e informações detalhadas diante da importância de sua divulgação para o planejamento de políticas públicas na Área da Saúde. CONHECIDA. RECOMENDAÇÃO. 1. Utilize os dados coligidos neste processado em banco de dados e plataformas acessíveis à Administração e ao público em geral, considerando que o Município sobressaiu-se no cenário nacional com a estrutura implantada que cabe ser ressaltada ante à magnitude do trabalho executado na Campanha de Vacinação contra a Covid-19, deflagrada na Capital, e ao volume da população atendida. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer, para fins de registro, dos resultados alcançados no presente procedimento fiscalizatório, tendo por objeto a aplicação de questionários para levantamento de informações sobre Plano de Imunização contra COVID-19 adotado no Município de São Paulo.

ACORDAM, à unanimidade, em recomendar à Secretaria Municipal da Saúde a utilização dos dados coligidos neste processado em banco de dados e plataformas acessíveis à Administração Pública e ao público em geral, considerando que o Município de São Paulo sobressaiu-se no cenário nacional com a estrutura implantada que cabe ser ressaltada ante à magnitude do trabalho executado na Campanha de Vacinação contra a Covid-19, deflagrada na Capital, em 19/01/2021 e ao volume da população atendida.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar a expedição de ofício encaminhados com cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão ao Prefeito do Município de São Paulo, à Secretaria Municipal da Saúde e à Coordenação de Vigilância em Saúde – Covisa.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, JOÃO ANTONIO e RICARDO TORRES.

São Paulo, 17 de julho 2024.

ROBERTO BRAGUIM – Vice-Presidente no exercício da Presidência
EDUARDO TUMA – Relator

/smv

Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM
Data: 29/08/2024 18:21:32 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA
Data: 02/09/2024 10:14:50 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

56ª Sessão Não Presencial, de 02 a 17 de julho de 2024

Item 44 - Pleno

TC 1.516/2021 - Inspeção
Objeto: Proposta de aplicação de questionários para levantamento de informações sobre Plano de Imunização contra COVID-19 adotado no Município de São Paulo
Interessados: Prefeitura do Município de São Paulo, Secretaria Municipal de Saúde e Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA
Relator: Conselheiro Eduardo Tuma
Competência: Pleno

RELATÓRIO

Cuida-se de levantamento de informações sobre o Plano de Imunização contra a Covid-19 adotado no Município de São Paulo, à vista da notícia divulgada na página da Vigilância em Saúde em 22/01/2021 (peça 04), na qual PMSP informa o início da respectiva Campanha de Vacinação a partir de 19/01/2021, bem como as estratégias e a infraestrutura preparadas para esse fim.

A Coordenadoria IV, com função técnica abrangendo a Área da Saúde, elaborou dois tipos de questionários, um destinado a órgãos da Administração Pública do Município de São Paulo (peça 2) e outro endereçado aos Gestores dos equipamentos de saúde (UBSs, AMAs, Hospitais e outros pontos de vacinação – peça 3), diante da necessidade de programação, divulgação, controle e acompanhamento da aplicação do Plano de Vacinação Municipal.

A Especializada encaminhou os referidos formulários por memorando ao Relator Especial da matéria, com a proposta de que fossem encaminhados à PMSP, à SMS/COVISA e aos gestores dos equipamentos de saúde utilizados na campanha (peças 4/5 – 27/01/2021).

Uma vez acolhida a proposta, os referidos entes foram oficiados para, no prazo de 05 (cinco) dias, responderem os questionários que lhes foram enviados (peças 6/14).

Nesta fase, após a Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo certificar que o prazo concedido transcorreu “in albis” (peça 17), fundamentado na Portaria nº 02/2021, o processo foi redistribuído, devido à nova designação para exercer a Relatoria Especial de Medidas de Combate e de Enfrentamento ao COVID-19 e seus efeitos (peça 18 – 10/02/2021).

Reiterados os ofícios até então não respondidos (peças 19/25), a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou os documentos de peças 28/39, incluindo a manifestação da SMS/COVISA e a Prefeitura do Município de São Paulo ofereceu as informações contidas na peça 46.

A SMS apresentou as seguintes respostas aos quesitos formulados no Questionário de peça 2:

> *“2. PLANO DE AÇÃO:*
> *2. .1. A Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no Município de São Paulo (MSP) teve início no dia 19 de janeiro de 2021. Segue anexo ao presente, Plano de*

> *Preparação da Cidade de São Paulo para vacinação contra a COVID-19 (VACINA SAMPA). O referido documento foi elaborado no início do mês de janeiro de 2021, considerando o número de doses suficiente para atender ao público alvo, durante as 3 primeiras fases da campanha (SEI nº 038688611).*
> *2. 2. Sim, o plano elaborado segue as diretrizes do Programa Estadual de Imunizações, bem como do Programa Nacional de Imunizações. Segue anexo ao presente os referidos planos: Estadual (SEI nº 038689194); Nacional (SEI nº 038688965).*
> *4. TREINAMENTO:*
> *4. 1. O referido treinamento foi realizado para os profissionais de saúde que atuarão na campanha. Foi realizado considerando os públicos-alvo da vacinação, os critérios de seleção dos elegíveis, bem como, os possíveis eventos adversos advindos da vacina contra COVID-19. 4. 2. O treinamento dos profissionais sobre eventos adversos pós-vacinação foi realizado, conforme indicado no item 4.1. Anexo ao presente o conteúdo do treinamento aplicado aos profissionais (SEI nº 038689490).*
> *5. INSUMOS:*
> *5. 1 Foram recebidas pelo município de São Paulo 545.206 doses da vacina contra COVID-19, fornecidas pelo Ministério da Saúde (MS) e repassadas pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP).*
> *5. 2. Não existe doses suficientes para suprir as próximas etapas, porém o MSP está aguardando o recebimento de novas remessas de doses pela SES/SP. 5. 3. Sim, o MSP dispõe de todos os insumos incluindo as seringas e agulhas suficientes para as ações de vacinação contra COVID-19.*
> *5. 4. Sim, o MSP realizou compras para complementação dos estoques já existentes de agulhas e seringas: processos SEI nº 6018.2020/0088325-9, 6018.2020/0089448-0, 6018.2020/0089379-3 e 6018.2020/0075421-1.*
> *6. INFRAESTRUTURA E CONTROLE*
> *6. 1. Sim, todas Salas de Vacina do MSP dispõem de computadores ligados à rede e internet para a digitação nos sistemas de informação, das doses de vacinas aplicadas.*
> *6. 2. Sim, o MSP possui infraestrutura necessária e adequada para armazenamento e distribuição de imunibiológicos. O MSP dispõe de um Centro de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (CADI) e 5 Postos de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos (PADI) que estão instalados nas regiões Centro-Oeste, Leste, Norte, Sudeste e Sul. 6. 3.Sim, o controle é realizado utilizando o instrumento de coleta FORMSUS."*

A **Subsecretaria de Controle Externo** (peça 51 – 23/03/2021) procedeu à análise das questões respondidas e apresentou as conclusões assim sintetizadas:

> 1 - os questionamentos formulados foram parcialmente respondidos pela SMS em relação às questões encaminhadas por meio do questionário à Peça 02;
> 2 – há necessidade de complemento de informações e documentos de suporte, referentes às medidas de acompanhamento e controle adotadas;
> 3 – não há informação quanto aos resultados da aplicação do questionário endereçado aos gestores de equipamentos de saúde (peça 3), restando dúvida se tiveram oportunidade de oferecer subsídios;
> 4 – devido ao agravamento da pandemia, cabe oferecer nova oportunidade para a SMS complementar as informações faltantes relativas aos dois questionários;

Ao final, propôs a reiteração dos ofícios para o fornecimento das "informações faltantes acerca da Campanha de Vacinação contra o Covid-19, a serem prestadas com a

urgência que o caso requer, pela SMS e pela COVISA, bem como para encaminhar juntamente com os ofícios os questionários propostos pela RECOMENDAÇÃO CNPTC Nº 4/2021" anexos (peças 49/50), objetivando aplicação e respostas por parte da Origem, quais sejam:

Questionário 1 – Pré-campanha – Planejamento (Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Questionário 2 – Campanha de Vacinação – Execução (Aplicado aos gestores dos municípios que possuem planos estabelecidos ou não

Expedido novo ofício à Secretaria Municipal de Saúde para que se manifestasse nos termos da análise técnica da SCE, a Origem encaminhou as peças 57/58, cujo conteúdo foi analisado pela **Auditoria** (peça 62 – 26/04/2021) e considerado incompleto, por falta dos necessários documentos comprobatórios acerca do quanto informado, além da ausência de dados relevantes para o monitoramento da cobertura vacinal no Município, a exemplo do "número de pessoas que foram vacinas em cada grupo convocado e as quantidades de doses aplicadas em cada local de vacinação."

Verificou, ainda, persistir a falta de registro quanto à aplicação do questionário endereçado aos gestores de equipamentos de saúde e que não há respostas quanto aos questionários propostos na RECOMENDAÇÃO CNPTC Nº 4/2021, embora estejam divulgados no hotsite VacinaCovid-19TC (https://covid.cnptcbr.org/), lançado em 15/04/2021.

A Origem foi oficiada para ciência e manifestação quanto às conclusões da SCE à peça 62 (peças 63/77), que apresentou os documentos de peças 74/76.

A **Subsecretaria de Controle Externo** (peça 80 – 23/06/2021), partindo das suas constatações anteriores de peças 51 e 62, no sentido de que as respostas da SMS não demonstraram a existência de medidas de acompanhamento e controle do Plano de Vacinação Municipal contra a COVID-19, verificou que a documentação acrescida ainda apresentava informações incompletas, afora a pendência quanto aos questionários de peça 3 e aos da citada Recomendação que deveriam ser respondidos.

Ressaltou, por fim, não haver a SMS esclarecido sua participação na relevante ação do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC "que visa monitorar a campanha de vacinação contra a COVID-19 nos estados, municípios e Distrito Federal, além de reunir informações sobre fiscalização e boas práticas de gestão relativas aos planos de imunização."

Ao manifestar-se sobre a matéria tratada no presente, a **Assessoria Jurídica** – AJ (peças 84/85 – 29/07/2021) entendeu que, sob a perspectiva jurídica, "a ausência do envio da documentação comprobatória acerca da vacinação contra a COVID-19 – ainda que algumas informações estejam no site da PMSP – prejudica o exame de dados e elementos trazidos nos presentes autos e, consequentemente, a presente fiscalização."

Observou também a falta de esclarecimento quanto à participação na ação do CNPTC, de modo que, ao final, com amparo nos exames técnicos da Auditoria, posicionou-se no sentido de remanescerem quesitos a serem respondidos pela PMSP, pela SMS e pela COVISA, sem prejuízo das recomendações pertinentes.

A SMS, oficiada para ciência e manifestação a respeito das conclusões dos órgãos técnicos (peças 80 e 84/85), enviou os documentos de peças 92/93 e 99/100.

Na sequência, nos termos da sugestão da C IV (peça 114 – fl. 4) foi encartado o expediente **e-TCM 009377/2021**, formado a partir do Memorando de peça 104 (02/06/2021), pelo qual o Relator determinou a expedição de ofício à Origem, com o objetivo de a Pasta da Saúde informar as providências adotadas para evitar as fraudes na vacinação por comorbidades, conforme matérias veiculadas pela imprensa.

No âmbito do **e-TCM 009377/2021**, a fase de instrução compreende as peças 104 a 134, destacando-se as seguintes:

> P. 110/111 - Esclarecimentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde.
>
> P. 114 – Análise realizada pela **Auditoria**, registrando "que as ações noticiadas constituem controles a posteriori e não preventivos. Não foram, ainda, apresentados dados consolidados das ações efetuadas até o momento, como o número de atestados/comprovantes retidos, confirmações efetuadas e boletins de ocorrência registrados."
>
> E, "por correlação de matérias, sugerimos a juntada do presente documento ao expediente que tramita no eTCM nº 001516/2021, que trata da solicitação de informações e ações de monitoramento por meio de questionários acerca do plano de imunização contra COVID-19 no município de São Paulo, objeto da Recomendação CNPTC nº 4/2021."
>
> P. 126 – Informações complementares apresentadas pela SMS.
>
> P. 130 – Análise da SCE – C.IV. Ratifica suas considerações anteriores, cujos dados complementados pela Origem, consolidam as ações efetuadas, as quais caracterizam controles a posteriori e não preventivos.

Retornando ao objeto do TC 15.916/2021, a **Subsecretaria de Controle Externo** (peça 135 – 14/10/2021), manifestou-se sobre as justificativas da SMS (peças 92/93 e 99/100), destacando que o conteúdo das informações apresentadas é semelhante ao daquelas já enviadas pela Origem e que não atendem à complementação necessária pontuada às peças 51 e 62. Ao final, registrou que a tempestividade dos dados solicitados sobre o Plano de Vacinação Municipal em comento, é relevante para a atuação concomitante deste Tribunal dentro do contexto vivenciado.

Em novo pronunciamento, a **Assessoria Jurídica** (peças 137/138 – 27/01/2022) acompanhou o entendimento da Auditoria e a **Procuradoria da Fazenda Municipal** (peça 141 – 04/02/2022) requereu a oitiva da Origem para fins de manifestação sobre as análises técnicas de peças 135 e 137/138 e a **SMS**, devidamente oficiada, apresentou os esclarecimentos contidos nas peças 158/159.

Sobre o acrescido, a **SCE** (peça 163 – 13/07/2022) constatou que a Origem apresentou os resultados de pesquisa realizada com as unidades de saúde, em abril de 2022, de acordo com os pontos do questionário à peça 3. Porém, continuavam pendentes as questões relativas às fragilidades e necessidades de complemento pontuadas às peças 51 e 62, bem como à participação da PMSP na ação da CNPTC, entendimento acompanhado pela AJ (peças 165/166 – 19/10/2022).

Uma vez determinada nova oitiva da SMS, a Pasta encaminhou o documento de peça 172, cujo teor teve a análise da **Auditoria** (peça 179 – 28/03/2023), que considerou falhas

as explicações oferecidas, posto que as informações do questionário de peça 2 não se confundem com as do questionário à peça 3, além de esses formulários não substituírem aqueles elaborados pelo CNPTC, resultando na constatação de que a PMSP não participou da ação desse Conselho.

Por fim, destacou o descompasso entre o momento em que as informações foram solicitadas à SMS e o estágio avançado em que se encontrava a campanha de vacinação.

O **Órgão Fazendário** (peça 181 – 10/04/2023) requereu seja conhecido e registrado este processado, encaminhando à Origem eventuais recomendações que se mostrarem cabíveis.

A **Secretaria Geral** (peças 183/184 – 15/02/2024) acompanhou o entendimento dos órgãos técnicos e opinou no sentido de que o processo encontra-se em condições de conhecimento e deliberação, sem prejuízo das determinações e recomendações julgadas pertinentes.

Ao pronunciar-se, a Secretária Geral acompanhou as conclusões do Assessor preopinante e ressaltou que o procedimento de remessa preliminar dos dois tipos de questionários aos órgãos da Administração Municipal, e a solicitação de respostas no endereço eletrônico do CNPTC, acabaram por coincidir com as ações adotadas particularmente pela SMS em várias frentes, em especial, impulsionar a "campanha de vacinação, controle da pandemia e crise sanitária, cenário que, por si só, pode ter dificultado a integral participação, no estágio da campanha de vacinação em que foi requerida."

É o Relatório.

Voto

O procedimento instaurado tem por objeto o envio de ofícios a órgãos da Administração Pública Municipal, em 28/01/2021, acompanhados de questionários elaborados pela Subsecretaria de Controle Externo, por sua Coordenadoria IV (C IV), com o escopo de proceder ao levantamento de informações sobre o Plano de Imunização contra a Covid-19, adotado no Município de São Paulo.

A iniciativa da Coordenadoria IV tem por base a notícia divulgada na página da Vigilância em Saúde em 22/01/2021 (peça 04), onde a Prefeitura do Município de São Paulo informa o início da respectiva Campanha de Vacinação, ocorrido em 19/01/2021, bem como o planejamento, os critérios, as estratégias e a infraestrutura preparados para esse fim.

Os questionários foram elaborados em duas versões, com destinatários e escopos diferentes, embora sob o mesmo título: "Questionário referente às medidas adotadas para vacinação contra a Covid-19 na população municipal de São Paulo".

A versão destinada à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, à Secretaria Municipal de Saúde - SMS e à Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA (peça 2) contém 14 questões distribuídas em 5 tópicos: Plano de Ação, Divulgação, Treinamento, Insumo e Infraestrutura e Controle, no qual são solicitados também documentos comprobatórios.

A versão endereçada aos Gestores dos equipamentos de saúde - UBSs, AMAs, Hospitais e outros pontos de vacinação (peça 3) contém 9 questões, distribuída em 4 tópicos:

Divulgação, Treinamento, Insumo e Infraestrutura e Controle, além da solicitação de documentos comprobatórios.

O primeiro envio de respostas agrupadas pela SMS, COVISA e Núcleo de Imunização ocorreu em 18/02/2021, contendo o Plano de Preparação da Cidade de São Paulo para a vacinação contra a COVID-19 (Vacina SAMPA), e demais informações e documentos encaminhados correspondentes às questões contidas no formulário de peça 2.

Ao analisar a documentação encaminhada pelos referidos órgãos bem como pela PMSP em data posterior (17/03/2021 – peça 46), a Auditoria verificou que os questionamentos formulados foram parcialmente respondidos e não estavam acompanhados de documentação de suporte.

Nessa oportunidade, a C IV (peça 51 – 23/03/2021) manifestou-se pela reiteração de ofício à Secretaria Municipal de Saúde visando à complementação dos itens faltantes, além dos resultados da aplicação do questionário endereçado aos gestores de equipamentos de saúde (peça 3) não encaminhados pela Origem, e acrescentou outros dois questionários produzidos pelo Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, nos termos da RECOMENDAÇÃO CNPTC Nº 4/2021, para serem aplicados à SMS.

Afora as providências complementares e as acrescidas para a Origem participar da ação do CNPTC, houve a formação do eTCM 009377/2021, juntado nestes autos às peças 104/134, pelo qual este Tribunal requisitou à SMS informações acerca das medidas adotadas para evitar fraudes na vacinação por comorbidades.

A formação desse novo expediente decorreu de fato superveniente relacionado a notícias divulgadas pela mídia, nos dias 28 e 29/05/2021, sobre o uso de atestados médicos falsos para burlar a ordem da fila, em desrespeito às fases de vacinação estabelecidas no plano municipal de imunização contra Covid-19.

No tocante aos procedimentos adotados e informados pela SMS, nos âmbitos interno e externo, desde a apresentação de atestados médicos nos locais de vacinação até eventual registro de boletim de ocorrência, a Auditoria considerou que não abrangem medidas preventivas de modo a coibir a prática noticiada, item igualmente requisitado no mencionado Memorando.

A questão do uso de atestados falsos para antecipar o recebimento do imunizante não teve prosseguimento, em razão do avanço da campanha de vacinação, quando, em julho de 2021 estavam elegíveis todos os adultos com mais de 18 anos de idade (peça 126 – fl. 4).

Retornando o foco ao TC 1.516/2021, a sua longa instrução processual compreendeu a expedição de inúmeros ofícios à Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades municipais e, ao menos, 09 respostas dos Órgãos Públicos Municipais envolvidos com as políticas de vacinação contra a Covid-19, evidenciando dificuldades das unidades responsáveis em coligir os dados requisitados em quatro questionários (dois do TCM e dois do CNPTC), enquanto estavam executando o então recém implantado Plano de Vacinação.

Nesse sentido, ultrapassadas a situação de emergência sanitária e a premência de cobertura vacinal da população, configura-se ponderada e pertinente a seguinte observação da Sra. Secretária Geral (peça 184):

"Ressalto, a propósito do processado, que a ação em questão - a qual englobou a remessa preliminar, por ofício, de diferentes questionários, a serem distribuídos a seus respectivos destinatários, e após, a indicação do endereço eletrônico para oferecimento das respostas diretamente no sistema do CNPTC -, deu-se de forma concomitante com as ações que vinham sendo desenvolvidas pela Administração, em especial pela Secretaria Municipal da Saúde, para impulsionamento da campanha de vacinação, controle da pandemia e da crise sanitária, cenário que, por si só, pode ter dificultado a integral participação, no estágio da campanha de vacinação em que foi requerida."

Diante desse cenário, dos elementos carreados aos autos e dos derradeiros pronunciamentos da SMS e dos órgãos técnicos, conclui-se que :

1 – Quanto ao questionário do TCM dirigido à PMSP, à SMS e à COVISA:

Faltaram detalhamentos e/ou documentação de suporte para questões relativas ao Plano de Ação, Treinamento, Insumos e Infraestrutura.

Entretanto, embora a Origem alegue que os gestores tenham se manifestado quanto à infraestrutura, condições de trabalho, insumos e equipamentos ao responderem o questionário em abril/2022, conforme pontuado pela Auditoria, não se afigura mais oportuno complementar os elementos referentes aos questionamentos enviados por este Tribunal em janeiro/2021, em razão do estágio da campanha em março/2023, quando a SMS encaminhou sua última manifestação (peça 172).

Isto porque, em 16/08/2021 [1] , consoante dados divulgados pela Origem (Vacinômetro - Vacina Sampa) a Cobertura vacinal da População com mais de 18 anos atingiu 100,2%, com a primeira dose, equivalente a 8.929.953 (oito milhões novecentas e vinte e nove mil novecentas e cinquenta e três pessoas).

Portanto, a despeito de não ter a SMS desincumbindo-se de fornecer todos os elementos solicitados, não houve registro de prejuízo à progressão da exitosa Campanha de Vacinação no Município de São Paulo.

2 – Quanto ao questionário do TCM endereçado aos gestores dos equipamentos de saúde envolvidos na campanha de vacinação:

Ainda que a destempo, a Origem encaminhou as respostas aos quesitos do questionário aplicado aos gestores das unidades de saúde, em abril/2022, com informações consolidadas, mas não tabuladas, na planilha de peça 158 (fls. 4/72).

A Auditoria organizou os dados em quadro que sintetiza os resultados obtidos (peça 163 – fl. 2), os quais "revelam percepções positivas dos profissionais que atuaram na campanha de imunização, uma vez que indicaram a existência de orientação, treinamento, suficiência de doses e quantidades disponíveis de seringas e agulhas em todas as unidades que responderam à pesquisa."

Portanto, resta atendido esse tópico.

3 – **Quanto aos questionários propostos na Recomendação CNPTC nº 4/2021**:

A Origem afirmou haver participado da ação do CNPTC, que visou monitorar a campanha de vacinação contra a COVID-19 nos estados, municípios e Distrito Federal, além de reunir informações sobre fiscalização e boas práticas de gestão relativas aos planos de imunização.

Todavia, tal participação não se concretizou, considerando a interpretação da SMS ao justificar que as informações prestadas pela COVISA foram encaminhadas a este TCM, em resposta aos questionários formulados pela SCE-C.IV que, entretanto, não

[1] https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/vacinometro_17_08_21.pdf (acesso em 23/02/2024)

se confundem com os do CNPTC, "que estavam postos em endereço eletrônico próprio (https://covid.cnptcbr.org/)" (peça 178).

Analisando os documentos de peças 51, 53 , 62 e 178, não se evidencia que a Origem teve acesso aos citados formulários produzidos pelo referido Conselho, encartados às peças 49 e 50 e não mencionadas entre as cópias digitais que acompanharam o ofício de peça 53.

Tampouco resta inconteste a quem compete inserir as informações na plataforma eletrônica criada pelo CNPTC relativas aos questionários[2].

Ademais, constata-se que, embora a Recomendação em comento tenha sido emitida em 26/02/2021 (peça 51 – fl. 1) com indicação de adesão ao Hotsite Nacional dos Tribunais de Contas, o lançamento oficial do hotsite VacinaCovid-19TC (https://covid.cnptcbr.org/), ocorreu em 15/04/2021 (peça 62 – fl. 7) e a Auditoria informa que "Nesse portal, encontram-se os referidos questionários, mas também, ainda, não há registros de resposta por parte da SMS."

De acordo com a consulta realizada pela C.IV, em 13/03/2023, ao acessar o acima mencionado endereço eletrônico, confirma-se não haver dados do Município de São Paulo lançados (peça 178 – fl. 2) e juntou "print" das respectivas telas (peças 176 e 177) nas quais se constata que nenhum dos 645 municípios paulistas enviou respostas relativas aos questionários 1 e 2 do CNPTC, denotando que essas unidades da federação não estariam devidamente orientadas.

À vista de todos esses fatores, afasto a pendência atribuída à Origem quanto aos questionários propostos na Recomendação CNPTC nº 4/2021, sem recomendar outras providências para contribuir com a relevante ação do referido Conselho Nacional, relacionada à Vacinação contra a Covid-19, considerando tratar-se fornecimento de dados que envolve "hotsite" com prazo de duração determinado e não haver indicação, no site daquele órgão, de que se encontra ativo.

4 – Quanto às providências adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para evitar fraudes na vacinação por comorbidades.

A Origem detalhou as medidas internas executadas a partir do recebimento de atestado médico, submetendo-o a diversas checagens e, na hipótese de constatação de irregularidade e suspeita de fraude é efetuada a devolução da documentação à unidade de saúde, cujo gerente deverá proceder ao registro de Boletim de Ocorrência Policial por uso de documento falso ou fraude.

No entanto, a SMS deixou de informar os procedimentos adotados a fim de impedir a ocorrência e continuidade da prática de fraudes por meio de atestados médicos, consoante solicitado por este Tribunal (ofício - peça 105).

Cabe considerar a posterior informação da Origem a respeito do avanço do programa de vacinação, com a fase de vacinação da faixa etária acima de 18 anos ultrapassada, induzindo à conclusão de que não haveria mais interesse de pessoas em burlar a ordem da fila, mediante uso de documento falso.

Sob esse aspecto a solicitação resta superada, sem, contudo, a SMS eximir-se de dispor de medidas preventivas e protocolos estabelecidos para coibir essa prática em ocasiões futuras.

[2] NO VÍDEO DE LANÇAMENTO DO HOTSITE, aos 38 minutos e também aos 58 minutos, há explicação sobre essa plataforma com a explicação de que a alimentação de dados cabe ao Tribunal de Contas da respectiva unidade federativa. Em tese abrangeria também as respostas dos questionários. (https://www.youtube.com/watch?v=8TI18jEsbSA) acessado em 23/02/2024.

Por fim cumpre destacar que as informações à peça 4 indicam a mobilização de 27 mil agentes para a aplicação das doses, 3 (três) mil pontos de vacinação, sendo 1.000 (mil postos fixos e dois mil postos satélites e utilização dos equipamentos de saúde como Unidades Básicas de Saúde (468 no total), hospitais, AMAs (Assistência Médica Ambulatorial), igrejas e outros locais estratégicos e com grande movimentação de pessoas como praças, shoppings, estações de metrô, terminais de ônibus e pontos comerciais).

De acordo com o programa "Vacina Sampa", até 30/06/2021 o respectivo Vacinômetro [3], registra a aplicação de 5.306.214 (cinco milhões trezentas e seis mil quatrocentas e quatorze) da primeira dose, atendendo a população de faixa etária de 18 a 90 anos ou mais, ou seja, em 5 meses de campanha, alcançou-se a cobertura vacinal de 58,5% dessa população, sem considerar o número de dose única e da segunda dose aplicadas.

Diante da importância da divulgação de dados e informações detalhadas para o planejamento de políticas públicas na Área da Saúde e de eventuais outras campanhas, além fornecer subsídios para a organização administrativa e ser fonte para estudos e pesquisas, não só de cunho técnico/cientifico, mas também histórico, faz-se necessário preservar e reunir todos os dados, sem prejuízo de acrescentar outros.

Por todo o exposto, **CONHEÇO, para fins de registro,** dos resultados alcançados no presente procedimento fiscalizatório, tendo por objeto a aplicação de questionários para levantamento de informações sobre Plano de Imunização contra COVID-19 adotado no Município de São Paulo.

Faço recomendação à Secretaria Municipal de Saúde no sentido de utilizar os dados coligidos neste processado em banco de dados e plataformas acessíveis à Administração Pública e ao público em geral, considerando que o Município de São Paulo sobressaiu-se no cenário nacional com a estrutura implantada que cabe ser ressaltada ante à magnitude do trabalho executado na Campanha de Vacinação contra a Covid-19, deflagrada na Capital, em 19/01/2021 e ao volume da população atendida.

EXPEÇAM-SE ofícios encaminhando cópia do relatório/voto e do Acórdão a ser prolatado pelo Pleno, ao Exmo. Prefeito do Município de São Paulo, à Secretaria Municipal de Saúde e à Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

É como voto.

EDUARDO TUMA
CONSELHEIRO RELATOR

[3] https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/vacinometro_30_06_2021.pdf (acesso em 23/02/2024)

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA
Data: 01/08/2024 09:38:23 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo